



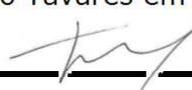
Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 30 de janeiro de 2017 pelas, 11:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o júri do procedimento, nomeado por despacho do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de setembro de 2016, e ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de proceder à elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual tendo como referência os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo, e devidamente analisados e justificados no Relatório Preliminar.

Ajuste direto	Data: 07-09-2016
Designação do júri: Despacho de 18-10-2016 Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Membros designados para integrem o júri: Presidente: Ruí Amílcar Gonçalves 1º Vogal Efetivo: Nuno Miguel Jacinto 2º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	
Concordo com o relatório. Eduardo Tavares em 06-02-2017 	
Objeto da contratação: "Elaboração do Cadastro das Infra-estruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG".	

Preço base: €73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos euros).

1. Análise do concurso:

Do concurso

O ajuste direto para a "Elaboração do Cadastro das Infra-estruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG", foi endereçado aos candidatos através de plataforma eletrónica (via e-mail datado de 13 dezembro de 2016), sendo anexadas ao presente e-mail as peças do procedimento Convite (C), caderno de encargos (CE) e respectivos anexos.

No Convite foi ainda definido como prazo inicial limite para a entrega das propostas, de 17 dias seguidos a contar da data do envio do presente convite.

Lista dos concorrentes

O prazo de entrega das propostas terminou então às 23h59 do dia 30 de dezembro de 2016.

2. Abertura das propostas e lista dos concorrentes

O Júri após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 04 de janeiro de 2016, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	Data de envio do convite	Proposta		
		Prazo de entrega	Data de receção	Preço
Riscos de Qualidade, Lda.,	13-12-2016	30-12-2016	30-12-2016	65.500,00 €
Carlos Manuel da Rocha Cunha Silva.	13-12-2016	30-12-2016	30-12-2016	73.000,00 €

3. Análise das propostas

O Júri do procedimento em exercício procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, e à verificação da documentação submetida face ao solicitado no Convite e no Caderno de Encargos, do procedimento.

Face à análise prévia dos documentos submetidos pelos concorrentes, o Júri deliberou, por considerar terem sido cumpridas as formalidades exigidas, admitir as propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes:

Riscos de Qualidade, Lda.,

Carlos Manuel da Rocha Cunha Silva.

4. Ordenação das propostas:

Face ao critério de adjudicação fixado e às propostas admitidas o Júri procedeu à sua ordenação, para efeitos de adjudicação, do seguinte modo, depois de ratificados os valores das propostas conforme fundamentado no Relatório Preliminar:

Concorrente	Preço Total	Posição
Riscos de Qualidade, Lda.,	65.500,30 €	1. ^a
Carlos Manuel da Rocha Cunha Silva.	73.002,00 €	2. ^a

5. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º, do CCP, o Júri do procedimento procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes no dia 18 de janeiro de 2017, tendo fixado um prazo de cinco dias úteis, para que os concorrentes se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Durante o prazo fixado, e após o envio da documentação mencionada, não foi recebida qualquer pronúncia por partes dos concorrentes admitidos.

6. Conclusão:

Pelo atrás exposto, o Júri deliberou por unanimidade, manter o teor das observações constantes do Relatório Preliminar.

7. Proposta:

Manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação constante do Relatório Preliminar e que é a seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
Riscos de Qualidade, Lda.,	65.500,30 €	1. ^a
Carlos Manuel da Rocha Cunha Silva.	73.002,00 €	2. ^a

Cumpra ao Júri do procedimento submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, todos os documentos do procedimento, incluído as propostas, cabendo a este decidir sobre a aprovação das mesmas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa inerente ao contrato celebrar (artigo 36.º do CCP).

Cabe finalmente, ao órgão competente para a decisão de contratar, aprovar a minuta do contrato, juntamente com a decisão de adjudicação (n.º2 do artigo 98.º).

No que respeita a apresentação dos documentos de habilitação, por parte do adjudicatário, os mesmos são exigidos nos termos do n.º4 do artigo 126.º do CCP.

Fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º 1 do CCP.

Cabimento para a realização da despesa através do n.º 312/2017, compromisso n.º275/2017, classificação económica 07010407/07010411 e PPI 2016/II/2, correspondente ao preço proposto acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso a entidade competente para a decisão de contratar aprove a decisão do Júri e atribua a adjudicação ao concorrente mencionado, o contrato/adjudicação será pelo montante de €65.500,30 (sessenta e cinco mil, quinhentos euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA a taxa legal em vigor.

O Júri
Rui Gonçalves; 31-01-2017

Presidente: _____

1.º Vogal Efetivo «31-01-2017» Nuno Jacinto

2.º Vogal Efetivo 31-01-2017 Jose Torres